



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



REQUERIMENTO Nº _____/2024
0185

Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por intermédio do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais, e cópia ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a fim de criar uma plataforma eletrônica através da qual possa ser realizado um censo animal.

O Deputado que o presente subscreve, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, REQUERER o encaminhamento deste ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, o Sr. Wanderlei Barbosa, com cópia à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por intermédio do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais, e cópia ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a fim de criar uma plataforma eletrônica através da qual possa ser realizado um censo animal.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento encontra respaldo quando entendemos que o contexto atual integra homem, natureza (fauna e flora) e a comunidade, criando assim uma visão sistêmica da vida. As relações homem/natureza parecem condicionar o convívio com animais em um mundo de ambiente cada vez mais artificialmente humanizado.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

As mudanças na sociedade, geradas pelo aumento da longevidade, diminuição da natalidade e mudança no estilo de vida, têm tornado as famílias menores, o que estimula uma busca afetiva preenchida pelos animais de estimação, em especial cães e gatos.

Nos últimos trinta anos, três em cada quatro doenças emergentes têm sido transmitidas por animais (zoonoses). A convergência de pessoas, animais e meio ambiente criou uma dinâmica na qual a saúde de cada grupo é obrigatoriamente interligada à dos outros.

Os desafios associados com essa dinâmica são árduos, profundos e sem precedentes. Atualmente, 1461 doenças infecciosas são reconhecidas em seres humanos. Aproximadamente 60% dessas doenças são causadas por patógenos de múltiplos hospedeiros, caracterizados por seu movimento através do limite de espécies. Nas últimas três décadas, aproximadamente 75% das novas doenças infecciosas humanas emergentes foram zoonoses.

Os cães e gatos são importantes sentinelas de doenças humanas, pois compartilham o mesmo ambiente de seus tutores e, frequentemente, comem a mesma comida, bebem a mesma água, dormem na mesma cama e fazem companhia em viagens. A saúde do cão e do gato pode ser um espelho da saúde das pessoas ou do risco de doenças da casa em que moram.

O conhecimento de indicadores relacionados à população de cães e gatos se faz necessário para planejar, executar e avaliar as ações em saúde.

O objetivo deste Requerimento consiste em estimar a população canina e felina no Estado do Tocantins é no sentido de fornecer informações para embasar a Política de Saúde Animal a ser implantada pelos municípios e balizar as ações desenvolvidas pelos Setores de Zoonoses relacionadas à saúde animal.

Na atualidade enfrentamos uma dura realidade com aumento do cenário de abandono da população de animais. Os desafios são proporcionalmente grandes. Os dados para o censo animal devem fornecer informações sobre idade, sexo, vacinação e situação de saúde, entre outros dados.

Os dados serão obtidos a partir da aplicação de questionário semi-estruturado construído por equipe multidisciplinar da Vigilância em Saúde, podendo-se utilizar os parâmetros propostos pela metodologia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Para seleção dos dados de levantamento animal, serão considerados os animais domiciliados, semidomiciliados e população de animais de rua (abandonados) seguindo os critérios abaixo: a) Animais Domiciliados: São animais totalmente dependentes do proprietário; b) Animais Semi-domiciliados: são animais dependentes do proprietário, mas permanecem fora do domicílio, desacompanhados, por períodos indeterminados; c) animais abandonados, que vivem integralmente na rua.

Portanto, justifica-se a necessidade da realização do Censo Animal para a contagem de animais domésticos e abandonados, cujo objetivo é fornecer dados sólidos para a criação de políticas públicas de saúde mais eficazes, bem como o controle de zoonoses.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P9ff26fa9be4d0dbd00c14751f22e0cf8K11254**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **EDUARDO MANTOAN**Enviada por: **EDUARDO
MANTOAN MANTOAN
(dep.eduardo.mantoan)**

Descrição: **Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por intermédio do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais, e cópia ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a fim de criar uma plataforma eletrônica através da qual possa ser realizado um censo animal.**

Data de Envio: **05/03/2024
08:41:55**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

EDUARDO MANTOAN

